



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2072 – DATA 19/04/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 185/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CAROLINE RIOS ALMEIDA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 068-2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081-2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068-2021**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 081-2021**, **RESOLVE registrar** preços da empresa **LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.702.241/0001-33, e-mail – limpaky@uol.com.br, Telefone (75) 3623-3151, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 331, Bairro Queimadinha, Feira de Santana-BA, através do seu representante legal, o Sr. Anderson Nogueira Duarte, de CPF: 104.407.606-23, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA DO PRODUTO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
LOTE 01						
1	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES, CX C/12 UND	CX	LISA	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. EMBALAGEM: COM 1.000 ML CX COM 12 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. NOTIFICADO NA ANVISA	CX	CLORICIDA 1% SHELINK	1.500	R\$ 37,95	R\$ 56.925,00
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% EMBALAGEM DE 1.000 ML CX COM 12 UND. CONTENDO O NOME DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE NOTIFICADO NA ANVISA	CX	CLORICIDA 2% SHELINK	1.500	R\$ 38,95	R\$ 58.425,00
Total do Lote:						R\$ 151.350,00
LOTE 02						
4	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, BRANCO COM ALTO TEOR DE ALVURA, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, NEUTRO, ALVEJADO. COMPRIMENTO 30M. FARDO COM 64 ROLOS,(APRESENTAR AMOSTRA)	FD	FAMILIAR	7.000	R\$ 31,10	R\$ 217.700,00
5	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO COM ALTO TEOR DE ALVURA COMPRIMENTO 30M. FARDO COM 64 ROLOS, (APRESENTAR AMOSTRA)	FD	VELUD	80	R\$ 63,75	R\$ 5.100,00
6	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/1000GR C/ 23X 25,5 CM APROXIMADAMENTE.	PCT	REQUINTE	16.000	R\$ 9,10	R\$ 145.600,00
Total do Lote:						R\$ 368.400,00
LOTE 05						
32	BALDE PLÁSTICO, TIPO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA.	UN	GIGAPLAS	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
33	BALDE PLÁSTICO, TIPO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA.	UN	GIGAPLAS	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
34	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE ATÉ 13,5 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PEDAL EM POLIETILENO PARA ABRIR E FECHAR TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDA OU EMENDAS. PRODUTO E CAPACIDADE.	UN	PLASMONT	400	R\$ 30,10	R\$ 12.040,00
35	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE ATÉ 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PEDAL EM POLIETILENO PARA ABRIR E FECHAR TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDA OU EMENDAS. PRODUTO E CAPACIDADE.	UN	PLASMONT	600	R\$ 34,60	R\$ 20.760,00
36	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE ATÉ 21 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PEDAL EM POLIETILENO PARA ABRIR E FECHAR TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDA OU EMENDAS.	UN	ARQPLAST	400	R\$ 41,30	R\$ 16.520,00
37	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE ATÉ 60 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PEDAL EM	UN		250	R\$ 116,40	R\$ 29.100,00





	POLIETILENO PARA ABRIR E FECHAR TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDA OU EMENDAS.		LAR PLASTICO			
38	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE ATÉ 100 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PEDAL EM POLIETILENO PARA ABRIR E FECHAR TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDA OU EMENDAS	UN	LAR PLASTICO	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
39	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 3,5 LITROS APROXIMADAMENTE	UN	RICHIOTO	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
40	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 05 LITROS APROXIMADAMENTE.	UN	ARIPLAS	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
41	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA 200ML (SUPORTE P/ COPO)	UN	TRILHA	400	R\$ 20,60	R\$ 8.240,00
42	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE PARA 12 LITROS APROXIMADAMENTE COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UN	ISOPLAST	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
43	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE PARA 08 LITROS APROXIMADAMENTE COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UN	ISOPLAST	1.000	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
44	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL CAPACIDADE PARA 15 LT APROXIMADAMENTE.	UN	MOR	400	R\$ 89,00	R\$ 35.600,00
45	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA REMOVÍVEL CAPACIDADE PARA 34 LT APROXIMADAMENTE.	UN	MOR	130	R\$ 95,00	R\$ 12.350,00
46	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA COM BASE EM ABS BRANCO E TAMPA POLICARBONATO TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE PARA PAPEL TOALHA 02 OU 03 DOBRAS.	UN	NOBRE	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
47	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM SUPORTE PARA PAREDE EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	NOBRE	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
48	GARRAFA TÉRMICA DE MESA CAPACIDADE 01 LT.	UN	INVICTA	180	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
Total do Lote:						R\$ 240.000,00

LOTE 07

51	SACO PRETO PARA ÓBITO ADULTO SEM ZÍPER NO TAMANHO 90X2,10 (PACOTE DE 05 UNIDADES) PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	PCT	FIBRA	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
Total do Lote:						R\$ 4.250,00

LOTE 08

52	SACO PARA LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS (PCT C/ 100 UND) COR PRETA LARGURA 63 CM, ALTURA 70 CM, ESPESSURA 0,08 MICRAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 9191.	PCT	NORPLASTIC	3.000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
53	SACO PARA LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS (PCT C/ 100 UND) COR PRETA LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, ESPESSURA 0,08 MICRAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 9191.	PCT	NORPLASTIC	3.000	R\$ 27,00	R\$ 81.000,00
54	SACO PARA LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS (PCT C/ 100 UND) COR PRETA LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, ESPESSURA 0,08 MICRAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 9191.	PCT	NORPLASTIC	3.200	R\$ 30,00	R\$ 96.000,00
55	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, LEITOSO CONFECCIONADO CONFORME NBR 9191, DA ABNT, COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA NO SACO "INFECTANTE HOSPITALAR", CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MICROS OU	PCT	DONAPCK	3.000	R\$ 30,15	R\$ 90.450,00





	MICRA, E NO MÍNIMO 63 CM DE ALTURA X 79 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÃO, APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A RUPTURA, E VAZAMENTO					
56	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 200 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, LEITOSO CONFECCIONADO CONFORME NBR 9191, DA ABNT, COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA NO SACO "INFECTANTE HOSPITALAR", CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,7 MICROS OU MICRA, E NO MÍNIMO 63 CM DE ALTURA X 79 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES DEVERÃO, APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, RESISTENTE A RUPTURA, E VAZAMENTO	PCT	DONAPCK	2.800	R\$ 46,55	R\$ 130.340,00
57	SACO PARA LIXO BRANCO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS (CT C/ 100 UND) LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, ESPESSURA 0,08 MICRAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 9191.	PCT	NORPLASTIC	2.000	R\$ 30,95	R\$ 61.900,00
58	SACO PARA LIXO BRANCO CAPACIDADE DE 100 LITROS (PCT C/ 100 UND) 75 CM, ALTURA 105CM, ESPESSURA 0,08 MICRAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 9191.	PCT	NORPLASTIC	3.000	R\$ 27,95	R\$ 83.850,00
59	SACO PARA LIXO BRANCO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS (PCT C/ 100 UND) LARGURA 63 CM, ALTURA 70 CM, ESPESSURA 0,08 MICRAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 9191.	PCT	NORPLASTIC	3.000	R\$ 15,90	R\$ 47.700,00
Total do Lote:						R\$ 633.240,00

LOTE 12

72	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 20X30 1KG (ROLO C/ 500UND). TRANSPARENTE	BOB	VENASPLAST	800	R\$ 16,89	R\$ 13.512,00
73	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 25X35 2KG (ROLO C/ 500UND). TRANSPARENTE	BOB	VENASPLAST	700	R\$ 24,81	R\$ 17.367,00
74	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 3KG (ROLO / 500UND). TRANSPARENTE	BOB	VENASPLAST	900	R\$ 30,80	R\$ 27.720,00
75	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 35X45 5KG (ROLO C/ 500UND). TRANSPARENTE	BOB	VENASPLAST	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
Total do Lote:						R\$ 81.999,00

LOTE 13

76	ÁLCOOL A 70% EMBALAGEM COM 1000 ML CX C/ 12 UND	CX	ANHANGUER A	5.500	R\$ 69,60	R\$ 382.800,00
77	ÁLCOOL 70% GEL 800 ML REFIL	UND	AÇÃO MAX	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
78	ÁLCOOL GEL A 70% 500 ML ANTISSÉPTICO CX C/ 12 UND	CX	MEYORS	4.500	R\$ 60,02	R\$ 270.090,00
Total do Lote:						R\$ 664.890,00

- **Valor total de todos os lotes por extenso: (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais)**

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.





CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de abril de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE**

**LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 068-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068-2021**, consoante consta do Processo Licitatório nº 081-2021, RESOLVE registrar preços da empresa **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80, e-mail – comercial@sjcomercial.com.br, Telefone (31) 3551-3894, com sede na Pc Cesario Alvim, nº 110, Bairro- Pilar, Ouro Preto- MG, através da sua representante legal, a Sr (a). Solange Gomes Teixeira Viana, de CPF: 746.877.606-78, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA DO PRODUTO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
LOTE 11						
63	PILHA ALCALINA GRANDE D / 1,5 VOLTS	UN	OURO LUX	300	R\$ 9,68	R\$ 2.904,00
64	PILHA ALCALINA MEDIA PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	UN	OURO LUX	5.000	R\$ 6,85	R\$ 34.250,00
65	PILHA LR 41 / 1,5 VOLTS	UN	ELGIN	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
66	PILHA LR 44 / 1,5 VOLTS	UN	ELGIN	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
67	PILHA PALITO AAA ALCALINA 1,5V PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	UN	OURO LUX	5.000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
68	PILHA PEQUENA AA ALCALINA 1,5V PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	UN	OURO LUX	4.000	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
69	PILHA QUADRADA ALCALINA 9 VOLTS	UN	FOX LUX	1.600	R\$ 13,80	R\$ 22.080,00
70	BATERIA UNIVERSAL PARA TELEFONE SEM FIO 600MAH 3,6V FX-60U	UN	FLEX	20	R\$ 26,91	R\$ 538,20
71	PILHA TIPO MOEDA 3 VOLTS	UN	ELGIN	1.800	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00
Total do Lote:						R\$ 89.573,20

• **Valor total do lote por extenso: (Oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais)**

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 068-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068-2021**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 081-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86, e-mail – licitacao@deltarn.ind.br, Telefone (84) 3089-0824 ,com sede na Rua Araponga, nº 455,Bairro – Bosque dos eucaliptos – São José de Mipibu - RN, através da sua representante legal, a Sr (a). Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado, de CPF: 047.687.304-50, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA DO PRODUTO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
------	-----------	-----	------------------	-----	--------------	-----------

LOTE 03

7	DESINFETANTE HOSPITALAR, SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCONICO (50%) 1,5%, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ANTIOXIDANTE E AGUA DEIONIZADA COMO DILUENTE. FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM DE 1.000 ML CX COM 12 UNIDADES. NOTIFICADO NA ANVISA	CX	DELTA	2.500	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
8	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM 500*ML FRAGRÂNCIA VARIADAS CX C/ 12 UND	CX	ALICE	1.000	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
9	DETERGENTE LAVA LOUÇA LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML. CX COM 12 UNIDADES.	CX	ALICE	1.000	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
10	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ACABAMENTO DE PISOS FRIOS E VINIL, À BASE DE AGUA E POLÍMEROS ACRÍLICOS ANTIDERRAPANTES, COADJUVANTES BIODEGRADÁVEL, SEM ZINCO, NÃO INFLAMÁVEL, AUTO BRILHO, EMBALAGEM 750*ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CX C/	C12	BECKER	100	R\$ 82,32	R\$ 8.232,00





	12 UND					
11	CERA LIQUIDA PRETA, PARA ACABAMENTO DE PISOS FRIOS E VINIL, À BASE DE ÁGUA E POLIMETROS ACRÍLICOS ANTIDERRAPANTE, COADJUVANTES BIODEGRADÁVEL, SEM ZINCO, NÃO INFLAMÁVEL, AUTO BRILHO EMBALAGEM 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CX C/ 12 UND	CX	LUAZUL	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
12	LIMPA VIDRO LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 500 ML CX COM 12 UND	CX	ALICE	60	R\$ 31,20	R\$ 1.872,00
13	PEDRA SANITÁRIA 30 GR / FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UN	SANY	1.500	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
14	SABÃO EM BARRA 200 GR, GLICERINADO / NEUTRO	UND	MARILUX	2.600	R\$ 1,78	R\$ 4.628,00
15	SABÃO LIQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM 1.000 ML, CX C/ 12 UND	CX	VOFSI	2.000	R\$ 58,80	R\$ 117.600,00
16	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: SACHÊ COM 500G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE.	UN	ALICE	3.000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
17	AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL FRASCO COM 400 ML COMPOSTO DE: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES .FRAGRÂNCIAS: LAVANDA E CAMPESTRE	UN	BASTON	1.000	R\$ 9,16	R\$ 9.160,00
Total do Lote:						R\$ 221.412,00

• **Valor por extenso do lote: (Duzentos e vinte e um mil reais e quatrocentos e doze reais)**

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.



As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- e) Por razões de interesse público;
- f) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 068-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068-2021**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 081-2021**, **RESOLVE registrar** preços da empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 05.449.553/0001-40, **e-mail** – comercial@tuttolimp.com, Telefone (81) 3257-1179, com sede na Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº 77, Bairro Areias, Recife-PE, através do seu representante legal, o Sr. Estacio Ermirio da Luz Neto, de CPF: 052.959.174-01, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA DO PRODUTO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
------	-----------	-----	------------------	-----	--------------	-----------

LOTE 04

18	ESCOVA PARA ASEPSIA DAS UNHAS E LAVAGEM DE MATERIAL EM POLIPROPILENO	UND	PRECIOSA	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	ASSOLAN	2.000	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
20	ESPONJA SINTÉTICA, ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UN	BETTANIN	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE (SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU), COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE, PROTETOR NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA TIPO ESPÁTULA. ÓCULOS DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO. PROTETOR NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL.	UN	MOLD	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
22	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NÃO FLOCADA INTERNAMENTE, COM	PAR	VOLK	5.000	R\$ 4,11	R\$ 20.550,00



	VIROLA, ANATÔMICAS, HIPOALÉRGICAS E IMPERMEÁVEIS. TAMANHO G					
23	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NÃO FLOCADA INTERNAMENTE, COM VIROLA, ANATÔMICAS, HIPOALÉRGICAS E IMPERMEÁVEIS. TAMANHO M	PAR	VOLK	5.000	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
24	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NÃO FLOCADA INTERNAMENTE, COM VIROLA, ANATÔMICAS, HIPOALÉRGICAS E IMPERMEÁVEIS. TAMANHO P	PAR	VOLK	2.000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
25	PÁ P/ LIXO C/ CABO LONGO, DESENVOLVIDA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,6 X 18 X 66,6 CM	UND	PRECIOSA	1.500	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00
26	RODO COM BORRACHA DUPLA EM POLIURETANO, CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE 140 CM X 23MM, BASE EM NYLON E PLÁSTICO COM 60CM, SISTEMA DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL E COM TRAVA PARA A BASE DO RODO. EMBALAGEM COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	PRECIOSA	1.500	R\$ 8,76	R\$ 13.140,00
27	VASSOURA EM PIAÇAVA 21 FUROS BASE REDONDA EM MADEIRA, COMPRIMENTO, TOTAL DE 30 CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%,	UN	BRUXAXÁ	1.000	R\$ 12,23	R\$ 12.230,00
28	VASSOURA CERDAS EM NYLON REFORÇADO, BASE RETANGULAR EM POLIPROPILENO LARGURA 400MM, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 1400MM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5% COM SISTEMA DE ROSCA UNIVERSAL.	UN	BRUXAXÁ	500	R\$ 28,67	R\$ 14.335,00
29	APARELHO DE BARBEAR C/ 02 LAMINAS	UN	PROBAC	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
30	LAMINA DE BARBEAR (CX. C/ 03 UND)	CX	WILKSON	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50
31	VASSOURA NYLON PARA VASO SANITÁRIO	UN	BRUXAXÁ	400	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
Total do Lote:						R\$ 109.966,50

• **Valor por extenso do lote: (Cento e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.



As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- e) Por razões de interesse público;
- f) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 068-2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068-2021**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 081-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35, e-mail – vanessatama@hotmail.com, Maceio-AL, Telefone (82) 3357-2076, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3506, Sala 334 Edifício Premium Office, Bairro Mangabeiras, através da sua representante legal, a Sr (a). Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, de CPF: 663.114.204-06, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA DO PRODUTO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
LOTE 06						
49	COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO (PP), CAPACIDADE 200 ML, IGUAL OU SUPERIOR A 180 GRAMAS. SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E O NUMERO DO REGISTRO DO INMETRO. CONFORME NBR. CAIXA COM 25 TIRAS DE 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CX	ULTRA	4.200	R\$ 120,00	R\$ 504.000,00
50	COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO (PP), CAPACIDADE 50 ML, IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS. SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E O NUMERO DO REGISTRO DO INMETRO. CONFORME NBR. CAIXA COM 50 TIRAS DE 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CX	ULTRA	700	R\$ 98,83	R\$ 69.181,00
Total do Lote:						R\$ 573.181,00

• **Valor por extenso do lote: (Quinhentos e setenta e três mil e cento e oitenta e um reais)**

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- a. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- e) Por razões de interesse público;
- f) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 06, de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 068-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081-2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068-2021**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 081-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.571.925/0001-31, e-mail – comprasjrs@yahoo.com, Telefone (71) 3378-5036, com sede na Rua Euvaldo Santos Leite, nº 270, Bairro Centro, Lauro de Freitas – BA, , através da sua representante legal, a Sr (a). **LUZITE BISPO DOS SANTOS**, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e outros de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Rede de At. à Saúde Mental, SAMU, Vig. Epidemiológica, V. Sanitária, CEREST e CSE- Centro de Saúde Especializado**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA DO PRODUTO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
LOTE 09						
60	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ -2 CM	UN	BRULIMP	1.500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
61	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO ENCORPADO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	UN	BRULIMP	5.000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
Total do Lote:						R\$ 18.595,00

• Valor por extenso do lote: (Dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- e) Por razões de interesse público;
- f) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ADITIVO Nº 147-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CONSTRUTORA VBM LTDA. Aditar contrato nº 124-2019-05C. O prazo de execução do contrato, no valor atualizado de R\$ 108.507,71, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 415.015,42. **DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.**

CONVOCAÇÃO
LICITAÇÃO 054-2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em diversas ruas do bairro Santo Antônio dos Prazeres, neste Município. Contrato de Repasse nº 885331/2019/MDR/CAIXA – Operação nº 1064312-44/19. **CONVOCAMOS** as empresas participantes, para darmos prosseguimento ao certame, no dia **28/04/2022 às 08h30**, no Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8376/8345. Feira de Santana, 18/04/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços Técnicos Profissionais especializados na elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares, Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (BIM) e Prestação de Serviços e Apoio Técnico e Operacional. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 18/04/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50-2022-12D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO, Nº 412, BAIRRO CASEB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS LAGOA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE MESES)COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** JAIR SILVA DE JESUS. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Amparo legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 01/04/2022.** ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50-2022-12D

CONTRATO Nº 95-2022-12C - Processo Administrativo Nº 110-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO, Nº 412, BAIRRO CASEB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS LAGOA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE MESES)COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** JAIR SILVA DE JESUS. **Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Assinatura do Contrato:** 01/04/2022. Feira de Santana, 01/04/2022.





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56-2022-11D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELPÍDIO NOVA, Nº 272, BAIRRO CORONEL JOSÉ PINTO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO DIABÉTICO E HIPERTENSÃO (CADH) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: FRANCISCA GALDINO SILVA DE ARAÚJO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.110,24 (quarenta e seis mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos). **Amparo legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 01/04/2022. MARCELO MONCORVO BRITTO – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56-2022-11D

CONTRATO Nº 92-2022-11C - Processo Administrativo Nº 106-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELPÍDIO NOVA, Nº 272, BAIRRO CORONEL JOSÉ PINTO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO DIABÉTICO E HIPERTENSÃO (CADH) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** FRANCISCA GALDINO SILVA DE ARAÚJO. **Valor Global:** R\$ 46.110,24 (quarenta e seis mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos). **Assinatura do Contrato:** 01/04/2022. Feira de Santana, 01/04/2022.

ERRATA - LICITAÇÃO 017-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 012-2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Avisamos que na publicação do dia 13/04/2022. **Onde se lê:** Data: 26/04/2022. **Leia-se:** Data: 04/05/2022. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana 18/04/2022. **Osmario de Jesus Oliveira** - Pregoeiro.

Fica SUSPENSO o CREDENCIAMENTO 002-2022.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços por operadoras de planos de saúde médicos, aos servidores do município de Feira de Santana, ativos e inativos, investidos em cargo público de provimento efetivo, de provimento em comissão, membros de conselhos tutelares, servidores públicos contratados temporariamente pelo regime especial de Direito Administrativo, pensionistas e seus dependentes. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 18/04/2022. **Osmario de Jesus Oliveira** – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 081-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 068-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS DE FORMA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REDE DE AT. À SAÚDE MENTAL, SAMU, VIG. EPIDEMIOLÓGICA, V. SANITÁRIA, CEREST E CSE- CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2022. **VENCEDORES:** LIMP- AKY DISTRIBUIDORA LTDA ME; Sendo o **lote 01**, o valor de R\$ 151.350,00; **Lote 02**, o valor de R\$ 368.400,00; **Lote 05**, o valor de R\$ 240.000,00; **Lote 07**, o valor de R\$ 4.250,00; **Lote 08**, o valor de R\$ 633.240,00; **Lote 12**, o valor de R\$ 81.999,00; **Lote 13**, o valor de R\$ 664.890,00; SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI. - ME; Sendo o **lote 11**, o valor de R\$ 89.573,20; EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI; Sendo o **lote 09** o valor de R\$ 18.595,00; VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA; Sendo o **lote 06** o valor de R\$ 573.181,00; TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA; Sendo o **lote 04** o valor de R\$ 109.966,50; DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; Sendo o **lote 03** o valor de R\$ 221.412,00. Os lotes 10 e 14 foram **FRACASSADOS**. Feira de Santana, 18/04/2022 – Marcelo Moncorvo Britto – Gestor do FMS.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2022-0228I

Processo Administrativo Nº 2-2022. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ENVOLVENDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/FSA. **CONTRATADA:** JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.322,60 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **Amparo legal:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/01/2022. ANTÔNIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO – Superintendente Municipal de proteção e defesa do consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2022-0228I

CONTRATO Nº 1-2022-0228C - Processo Administrativo Nº 2-2022. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ENVOLVENDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/FSA. **CONTRATADA:** JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.322,60 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **Assinatura do Contrato:** 20/01/2022, Feira de Santana, 20/01/2022.

LICITAÇÃO 007-2022 TOMADA DE PREÇO 003-2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para dar continuidade à construção da creche pró-infância tipo I, situada no Sítio Matias, no Município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 05/05/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602- 8345/8376. Feira de Santana, 18/04/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 009-2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2022

Objeto: Permissão de uso administrativo de espaço público a terceiro para administração, controle, exploração comercial e manutenção do estacionamento rotativo de carros e/ou caminhões, bem como sanitário público presente no local, do Centro de Abastecimento de FSA, acesso pela Avenida do Canal. **Tipo:** Maior Oferta. **Data:** 25/05/2022 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8333/8345. Feira de Santana, 18/04/2022. **Fabício dos Santos Amorim** – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 018-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 013-2022

Objeto: Aquisição de fardamento (camisas e coletes) para atender às necessidades da Atenção Básica e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 05/05/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 933444**. Feira de Santana, 18/04/2022. **Osmario de Jesus Oliveira** – Pregoeiro.



LICITAÇÃO 020-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 015-2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades inerentes ao departamento de limpeza pública, com aplicação conforme necessidades e requisições do mesmo. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 04/05/2022, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: nº 933693. Feira de Santana, 18/04/2022. **Cleidenice Silva Lima – Pregoeira.**

LICITAÇÃO 023-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 018-2022

Objeto: Locação de iluminação cênica no prazo de execução 12 (doze) meses, para atender a secretaria de cultura, esporte e lazer. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 04/05/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: **933568**. Feira de Santana, 18/04/2022. **Marizete Vieira Silva e Souza – Pregoeira.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 386/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 47 da Lei Complementar 01/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a atual lotação do Servidor **JOSE IVANILDO FERNANDES**, Motorista, matrícula nº 01.007.803-1, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico **para a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, onde exercerá suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 387/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 327/2022, **RESOLVE conceder** à servidora **MARIA ESTER FERNANDES SANTOS VENTURA**, Professora, matrícula nº 01.083.507-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **até 31 dezembro de 2022**, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Nº 388/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 979/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARCIA REJANE DE OLIVEIRA MARTINS**, Professor, matrícula nº 01.009.740-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de licença prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**.

Nº 389/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 925/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA IVETE DOS SANTOS NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 01.008.774-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015**.

Nº 390/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 931/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ZENAILMA COSTA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 01.075.639-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**.

Nº 391/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 284/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **JOZENIZIA DE LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.542-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**.

Nº 392/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 455/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARGARIDA MARIA PEREIRA DE JESUS NOLASCO**, Instrutor de Ofício, matrícula nº 01.005.950-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015**.

Nº 393/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 287/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARINEIDE SILVA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.369-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**.

Nº 394/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 289/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **CRISPINA MARIA CARVALHO DO CARMO OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.093-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 434/2022, e com fundamento no § 2º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE interromper**, a pedido, a **licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares**, concedida à servidora **ANA GISELY DA SILVA CARNEIRO**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.031.971-6, **antecipando o seu término, retroativamente, de 30 de julho de 2023 para 01 de abril de 2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 027/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 031/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari / Feira de Santana – BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022

O Edital de Seleção Pública Simplificada de Oficineiros nas áreas de natureza artística e cultural, da FUNTITEC, publicado em 26 de março de 2022, em decorrência da redução do horário de expediente do dia 14 de abril de 2022 (de 7h00min às 13h00min), seguem as alterações:

2 – CRONOGRAMA

- a) Período e Local de inscrição: 04 a 19 de abril de 2022;
Horário: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
Centro de Cultura Maestro Miro, Rua Itacarambi s/n Muchila I, de Santana- BA, 44005-280.
- b) Divulgação da Homologação das Inscrições: 20/04/2022;
- c) Prazo de Recurso das Inscrições: 27/04/2022.

Feira de Santana, 18 de abril de 2022.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

